

**ATA DE REUNIÃO DA NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE 2018/2019**  
**LOCAL: JUIZ DE FORA/MG – 10.04.2019**

Participaram da reunião a MRS Logística S/A, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Central do Brasil – STEFZCB, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas na Área de Transporte e Manutenção em Equipamentos Ferroviários de Conselheiro Lafaiete - SINTEF-CL, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo – STEFSP, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Belo Horizonte – STEFBH e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias Paulistas – SINDIPAULISTA, conforme lista de presença anexa.

Iniciada a reunião, os representantes da empresa preliminarmente destacaram a importância da compreensão de todos os sindicatos em relação ao pedido de suspensão por 90 dias das negociações, formulado em fevereiro/2019, oportunidade em que houve por parte de todos, o reconhecimento da procedência do pedido e o pronto atendimento ao pedido, principalmente porque o acidente ocorrido em Brumadinho trouxe uma série de consequências e, naquele momento, a decisão mais adequada realmente era a suspensão, uma vez que ideia dos impactos não eram totalmente conhecidos e as consequências iriam se desenrolar. Hoje com quase 3 meses após o evento, conseguimos verificar que a decisão de todos nós que estamos envolvidos nessa negociação, foi sem dúvida alguma, aquela mais adequada diante das incertezas iniciadas no dia 28 de janeiro/19.

Desta forma, mesmo com todo o cenário de incerteza decorrente das consequências oriundas do acidente de Brumadinho, que resultou em impactos na produção da MRS, uma vez que diversas minas de minério no estado de MG se encontram paralisadas, decidimos retomar as negociações visando a assinatura do ACT em debate e, para que tenhamos algumas informações importantes sobre algumas consequências para a empresa, trouxemos uma apresentação de impactos para empresa diante de toda incerteza que vivemos.

Feitas as considerações iniciais e concluída a apresentação, passamos às mãos dos diretores sindicais, a proposta da empresa para a assinatura do acordo coletivo – 2018/2019, com destaque para as seguintes alterações.

- na Cláusula que trata do Aumento Salarial, a redação apresenta um percentual de reajuste salarial de 2%, que se estende aos pisos salariais;

- ainda nesta Cláusula, inserimos o § 2º, que apresenta uma proposta de um abono no em caráter absolutamente excepcional, caso a MRS consiga atingir um resultado equivalente a R\$1,960 bilhões no EBITDA consolidado ao final do exercício de 2019, a proposta é de seja concedido aos empregados com contrato de trabalho em vigor por mais de 90 (noventa) dias em 31/12/2019, um abono no valor equivalente a R\$1.000,00 (um mil reais), que será pago até o dia 31/01/2020.

Passa a integrar a redação da Cláusula que trata de Participação nos Lucros e Resultado, o § único, com a previsão de que o PPR será composto de uma parcela variável a ser definida em acordo específico e uma parcela fixa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será creditada na folha de pagamento do mês julho de 2019, conforme critérios a serem definidos no acordo específico.

O Parágrafo Quarto, da Cláusula que trata do Vale Alimentação/Refeição, passa a estabelecer que excepcionalmente, no mês de dezembro/2019, o valor do crédito do cartão alimentação será de R\$ 1.088,76 (mil e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

- com relação às demais cláusulas nós estamos mantendo a mesma redação apresentada no dia 10/01/2019.

Feitas as considerações iniciais, pelos representantes sindicais foi dito que entendem o momento pelo qual atravessa a empresa e destacam que vão submeter a proposta à apreciação da categoria.

Entretanto os sindicatos solicitam à empresa que garanta 1% de aumento real no ACT-2019/2020 e 1% de aumento real no ACT-2020/2021.

Todavia os representantes esclareceram que a proposta apresentada contempla o limite da capacidade econômico-financeira, pois em razão das incertezas que perméiam o cenário atual, não há neste momento, condições de assumir neste acordo coletivo, nenhum compromisso para futuro.

Diante da recusa da empresa os sindicatos solicitam a discussão na próxima data-base, caso ocorra uma melhoria no cenário futuro, a diferença de reajuste salarial proposto na última reunião de 4%, para o reajuste ora apresentado de 2%. Sem mais para o momento encerrou-se a presente reunião seguindo a ata assinada pelos representantes das partes, ficando definido que a empresa aguarda o posicionamento dos sindicatos quanto à realização de assembleias visando a votação da proposta apresentada.

Juiz de Fora, 11 de abril de 2019.

MRS Logística S/A

STEFZCB

SINTEF-CL

STEFSP

STEFBH

SINDIPAULISTA